



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**EDITAL Nº 18/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA (FIC) DO IFRJ EM PARCERIA COM O CTAV**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para ingresso de estudantes em curso(s) de Formação Inicial e Continuada FIC do IFRJ ofertado(s) pelo IFRJ, em parceria com o Centro Técnico Audiovisual - CTAV, equipamento da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Rio de Janeiro, para o ano de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Formação Inicial e Continuada de jovens e adultos(as) trabalhadores(as) - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04 é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores(as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(A) candidato(a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) Pessoa com Deficiência (PcD) – a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

b) Pessoa que se autodeclare Negra (Preto/a ou Pardo/a), Indígena (NI) ou Quilombola - (NIQ) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou

c) Ampla Concorrência (AC) – a pessoa que não optar pelas vagas reservadas.

1.4. Fica instituído o seguinte cronograma para o processo seletivo, podendo ser alterado conforme necessidade do IFRJ:

**TABELA I – Cronograma**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Data</b>
Período de Impugnação e pedidos de esclarecimentos do Edital	28 e 29 de abril de 2026
Período de Inscrições (Presenciais ou online)	30 de abril a 13 de maio de 2026 (presencial de 2ª à 6ª feira – das 9h às 12h e de 13h às 18h)
Confirmação Preliminar de Inscrição ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> )	14 de maio de 2026
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição (via e-mail: <a href="mailto:dateq@ifrj.edu.br">dateq@ifrj.edu.br</a> )	15 e 16 de maio de 2026
Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> )	14 de maio de 2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (via e-mail: <a href="mailto:dateq@ifrj.edu.br">dateq@ifrj.edu.br</a> )	15 e 16 de maio de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Resultado Final de Inscrição ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> )	19 de maio de 2026
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> )	19 de maio de 2026
Resultado Preliminar da Seleção ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> )	22 de maio de 2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Seleção (via e-mail: <a href="mailto:dateq@ifrj.edu.br">dateq@ifrj.edu.br</a> )	23 e 24 de maio de 2026
Resultado Final da Seleção ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic">https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic</a> )	28 de maio de 2026
Matrícula (Presencial – CTAv)	29 a 05 de junho de 2026 (das 08:30 às 17:30h)
Início das Aulas	A partir de 08 de junho de 2026.  OBS.: O início do curso de <b>Preservador Audiovisual</b> será em julho de 2026.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo visa preencher um total de 25 (vinte e cinco) vagas por curso, totalizando 100 vagas, destinadas à Formação Inicial e Continuada (FIC) no Centro de Referência - CTAv.

2.2. Será ofertado o número de vagas para o(s) curso(s) FIC de acordo com a Tabela II, a serem realizados, de forma **Presencial**, no CTAv – Av. Brasil, 2482 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20.930-040, sendo que deste total, 10% (dez por cento, aproximadamente) serão providas por candidatos(as) que sejam Pessoa com Deficiência (PcD), 40% (quarenta por cento, aproximadamente) por candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas e Quilombolas (NIQ) e 50% (cinquenta por cento) por candidatos (as) de ampla concorrência.

**TABELA II – Tipos de vagas**

Curso	Dias e horários	Carga Horária	Tipos de Vagas			Total das Vagas
			Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as), Indígenas e Quilombolas (NIQ)	Ampla Concorrência (AC)	
Desenhista de Animação	2ª, 4ª e 6ª feira 8:30 – 12:30	200h	3	10	12	25
Editor de Animação	2ª, 4ª e 6ª feira 14:00 – 18:00	200h	3	10	12	25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Operador e Editor de Áudio	3ª e 5ª feira 8:30 – 12:30 (sábados à combinar)	200h	3	10	12	25
Preservador Audiovisual	3ª e 5ª feira 16:00 – 20:00 (sábados à combinar)	160h	3	10	12	25

2.3. O(A) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. O(A) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico que informe o CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente à deficiência declarada.

2.4.1. Esta etapa admitirá recursos. O (A) candidato (a) deverá enviar um e-mail para [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br) com a sua contestação dentro das datas estabelecidas na TABELA I - Cronograma deste edital.

2.5. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas e Quilombolas (NIQ) concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.6. Os(As) candidatos(as) Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) que desejam concorrer às vagas reservadas deverão indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e entregar, no ato da inscrição, a autodeclaração específica (ANEXO I ou ANEXO III).

2.6.1. Esta etapa admitirá recursos. O(A) candidato (a) deverá enviar um e-mail para [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br) com a sua contestação dentro das datas estabelecidas na TABELA I - Cronograma deste edital.

2.7. O resultado da Averiguação das vagas reservadas será publicado na data estabelecida na TABELA I - Cronograma deste edital.

2.8. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou de candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ), aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato (a) posteriormente classificado(a).

2.9. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.10. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que faltar com a verdade de documentos (autodeclaração e escolaridade mínima) ou de qualquer outra informação, considerando-se falsidade ideológica, conforme o código 299 do Código Penal. Caso seja constatada fraude a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou poderá ter seu certificado cassado, caso tenha concluído o curso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**TABELA III – Curso ofertado e escolaridade mínima**

<b>Curso</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>
Desenhista de Animação	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Editor de Animação	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Operador e editor de áudio	Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano)
Preservador Audiovisual	Ensino médio completo

- 3.2. O (A) candidato (a) deverá, ainda, possuir, até a data da matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- 3.2.1. Os menores de idade deverão apresentar autorização dos responsáveis conforme o ANEXO II.
- 3.3. Os cursos serão ofertados nos seguintes dias e horários:

**TABELA IV – Dias e horário dos cursos**

<b>Curso</b>	<b>Início do curso</b>	<b>Dias da semana / Horário</b>
Desenhista de Animação	Junho/2026	2ª, 4ª e 6ª feira – 08:30h às 12:30h
Editor de Animação	Junho/2026	2ª, 4ª e 6ª feira – 13:30h às 17:30h
Operador e Editor de áudio	Junho/2026	3ª e 5ª feira – 8:30h às 12:30h (e sábados agendados)
Preservador Audiovisual	Julho/2026	3ª e 5ª feira – 16:30h às 20:00h (e sábados agendados)

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

##### **4.1. Impugnação**

4.1.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido na TABELA I - Cronograma.

4.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.

4.1.3. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

4.1.4. Das decisões tomadas pela PROEN, não haverá recursos.

##### **4.2. Pedidos de esclarecimento**

4.2.1. O(A) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos a qualquer momento durante todo o período do processo seletivo. Para tanto será necessário enviar e-mail para [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br).

4.2.2. O pedido de esclarecimento não impactará, de forma alguma, na alteração das regras do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no presente processo seletivo será feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, e dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer somente a 1 (uma) vaga no curso FIC.

5.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

5.3. O formulário poderá ser preenchido de modo online, por meio do <https://forms.gle/YbdPexpu4CG5GAKp7> ou, presencialmente, comparecendo ao local especificados no subitem 3.4, - CTAv (Centro Técnico Audiovisual – Av. Brasil, 2482 - Caju, Rio de Janeiro - RJ), no período definido na TABELA I - Cronograma, das 09h às 12h e das 13h às 18h.

5.4. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher o Formulário de Inscrição online no link: <https://forms.gle/YbdPexpu4CG5GAKp7>, fazendo o envio dos arquivos (upload) em formato *PDF* ou de imagem; ou procurar o CTAv (Centro Técnico Audiovisual – Av. Brasil, 2482 - Caju, Rio de Janeiro - RJ), no período definido na TABELA I - Cronograma, das 09h às 12h e das 13h às 18h;

b) selecionar o curso pretendido, verificando as condições de escolaridade mínima;

c) selecionar o tipo da vaga: Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ);

d) fazer o upload (para inscrição online) ou entregar, presencialmente, cópias dos documentos obrigatórios e opcionais (subitem 5.5);

e) finalizar a inscrição;

5.4.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão informar os dados do(a) responsável para se inscrever e, caso selecionado(a), no ato da matrícula, deverão entregar a autorização do(a) responsável (ANEXO II).

5.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Documento de identificação com foto (obrigatório);

b) CPF (obrigatório);

c) Comprovante de Residência (obrigatório);

d) Autodeclaração de cor/etnia (ANEXO I) para candidatos(as) Negros(as) (Pretos/as ou Pardos/as) e Indígenas (obrigatório para quem optar por esse tipo de vaga);

e) Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO III) para candidatos(as) oriundos (as) de Comunidades Quilombolas (obrigatório para quem optar por esse tipo de vaga);

f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatos Pessoas com Deficiência (obrigatório para quem optar por esse tipo de vaga);

g) Comprovante de Escolaridade que indique o nível de formação exigido para o curso ou comprovante de escolaridade de nível de formação acima do mínimo exigido (conforme Tabela III);

I. Para que o(a) candidato(a) tenha direito a pontuação extra deverá optar pela pontuação na ficha de inscrição e apresentar comprovação de que sua Trajetória Acadêmica do Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio foi feita totalmente em escola pública através de comprovante (conforme Tabela VI)

h) Autorização do responsável, em caso de candidatos menores de idade (obrigatório para menores de 18 anos)

i) PDF com Carta de Intenção que fale sobre a motivação para fazer o curso com, no máximo, 300 palavras (**não obrigatório**).

j) PORTFÓLIO/CURRÍCULO - (o portfólio pode conter texto, imagens e links para a produção pessoal do/a candidato/a armazenada em sites, perfis em redes sociais e outras plataformas diversas – os links devem estar ativos e válidos no período de avaliação) - (**não obrigatório**)

5.5.1. A apresentação da Carta de Intenção e/ou do Portfólio NÃO é etapa eliminatória, mas impacta na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

composição da nota final do(a) candidato(a).

5.5.2. Em caso de inscrição presencial, o(a) candidato(a) poderá apresentar versão impressa/física dos documentos para que sejam digitalizados no local ou os arquivos digitais contendo a documentação para que seja feito o upload no formulário.

5.6. O PORTFÓLIO/CURRÍCULO deve seguir, obrigatoriamente, as diretrizes da TABELA V a seguir:

**TABELA V – Descrição do Portfólio para inscrição**

<b>Curso</b>	<b>Tipo de Portfólio e Currículo</b>
Desenhista de Animação	<ul style="list-style-type: none"><li>• PDF com: 5 (cinco) desenhos autorais de livre escolha e mais 1 (um) desenho autoral seguindo as opções abaixo: 1 (um) desenho de uma personagem executando alguma tarefa ou ação <b>ou</b> 1 (um) desenho de um cenário.</li></ul> <p><b>O total dos 6 (seis) desenhos devem estar em um único arquivo PDF.</b></p> <p><b>O PDF deve ser nomeado obrigatoriamente (portfólio_nome_sobrenome.pdf)</b></p>
Editor de Animação	<ul style="list-style-type: none"><li>• PDF com Link para vídeo de até 1 (um) minuto editado com qualquer produção visual, audiovisual ou sonora do(a) candidato(a), indicando, preferencialmente, alguma experiência com Animação ou software de Animação, e/ou:</li><li>• PDF com: 5 (cinco) desenhos autorais de livre escolha e mais 1 (um) desenho autoral seguindo as opções abaixo: 1 (um) desenho de uma personagem executando alguma tarefa ou ação <b>ou</b> 1 (um) desenho de um cenário.</li></ul> <p><b>O Link e total dos 6 (seis) desenhos devem estar em um único arquivo PDF.</b></p> <p><b>O PDF deve ser nomeado obrigatoriamente (portfólio_nome_sobrenome.pdf)</b></p>
Operador e editor de áudio	<ul style="list-style-type: none"><li>• PDF com Link para vídeo de até 1 (um) minuto editado com qualquer produção visual, audiovisual ou sonora do(da) candidato(a).</li></ul> <p><b>O PDF deve ser nomeado obrigatoriamente (portfólio_nome_sobrenome.pdf)</b></p>
Preservador Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"><li>• PDF com currículo ou portfólio onde o(a) candidato(a) relata sua experiência em audiovisual e/ou preservação audiovisual e/ou arquivos e/ou bibliotecas e/ou fonotecas e/ou preservação digital.</li></ul> <p><b>O PDF deve ser nomeado obrigatoriamente (portfólio_nome_sobrenome.pdf)</b></p>

5.7. Cada candidato(a) poderá concorrer SOMENTE a 1 (uma) vaga em um dos cursos FIC.

5.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

5.9. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei No 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.10. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com atentando-se quanto à escolha do TIPO DE VAGA e do CURSO para os quais deseja concorrer, pois, após a conclusão do preenchimento, NÃO PODERÁ haver alteração do mesmo e/ou seu cancelamento.

5.11. A Confirmação Preliminar de Inscrição será publicada na data estabelecida na TABELA I - Cronograma deste edital na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.

5.12. A Confirmação Preliminar de Inscrição admitirá recursos. O (A) candidato (a) deverá enviar um e-mail para [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br) contendo sua contestação sobre a inscrição preliminar dentro das datas estabelecidas na TABELA I - Cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

5.13. A resposta aos recursos é irrecorrível.

5.14. A Confirmação Final de Inscrição será publicada na data estabelecida na TABELA I - Cronograma deste edital.

5.15. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção e a classificação dos (das) candidatos (as) que dar-se-á por pontuação de acordo com a TABELA VI, a seguir:

**TABELA VI – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PORTFÓLIO**

Critérios	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Avaliação geral de Portfólio, Currículo e Carta de Intenção	Avaliação geral	60 pontos
2. Certificado de curso FIC ou de extensão na área do audiovisual nos programas do IFRJ em convênio com o CTAV.	10 pontos por certificado	20 pontos
4. Certificado de curso FIC ou Diploma de curso técnico ou Diploma/ Declaração de conclusão ou de matrícula ativa em curso de graduação na área audiovisual ou multimídia, ou áreas afins de outras instituições. Somente serão considerados cursos validados pelo MEC.	5 pontos por certificado	20 pontos
5. Pontuação extra por Trajetória acadêmica do Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio feita totalmente em escola pública.	5 pontos	5 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2. A nota final do item 1 será a média das avaliações dos membros da banca de seleção.

6.3. Ao final das inscrições, caso não haja candidatos(as) PcD, Negros(as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ), as vagas serão transferidas para os(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência.

6.4. Os(As) candidatos PcD, Negros (as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas ou Quilombolas (NIQ) também poderão se inscrever nas vagas da Ampla Concorrência.

6.5. O(A) candidato(a) não classificado(a) será inserido(a) em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras ou desistências do curso deste edital.

6.6. Em caso de empate na classificação entre candidatos(as) dentro do mesmo tipo de vaga, será considerada como critério de desempate:

- I. a maior nota no portfólio;
- II. maior idade;

6.6.1. Caso permaneça o empate, o desempate ocorrerá mediante sorteio feito em momento previamente agendado com os(as) candidatos(as).

6.7. A divulgação dos resultados será feita exclusivamente na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> na data estabelecida na TABELA I – Cronograma.

6.8. O Resultado Preliminar da Seleção admitirá recursos. O(A) candidato(a) deverá enviar um e-mail para [dateq@ifrj.edu.br](mailto:dateq@ifrj.edu.br) com a sua contestação sobre o Resultado Preliminar dentro das datas estabelecidas na TABELA I - Cronograma deste edital.

6.9. A resposta aos recursos é irrecorrível.

6.10. O Resultado Final será publicado na data estabelecida na TABELA I - Cronograma deste edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**7. DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula será realizada em dias e horários estabelecidos na Tabela 1 - Cronograma deste Edital. O(A) candidato(a) deverá entregar cópia dos seguintes documentos listados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso - obrigatório;
- b) Título de Eleitor (para maiores de 18 – dezoito - anos), frente e verso;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino) – frente e verso;

7.2. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.5. O(A) Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo II – Autorização do(a) Responsável, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue no ato da matrícula, junto com os demais documentos relacionados no subitem 7.1.

7.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) e/ou o(a) seu(sua) Responsável/Procurador(a) Legal declaram ter ciência de que aceitam, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.7. Os(As) alunos(as) estarão submetidos(as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados(as).

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.

8.2. Não serão prestadas informações por e-mail sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado deste processo seletivo pela página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.

8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, quaisquer editais complementares, as convocações e os avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes que assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente edital e sua execução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

RAFAEL BARRETO ALMADA  
Reitor do IFRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL N° 18/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA (FIC) DO IFRJ EM PARCERIA COM O CTA<sub>v</sub>**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) no Processo Seletivo Discente para o Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, Edital N° \_\_\_\_\_, venho requerer ingresso pelas cotas destinadas às políticas de ação afirmativa Raça/Etnia, do curso \_\_\_\_\_.

Sendo portador (a) do documento de identificação n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°: \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

Declaro estar ciente de que, o (a) candidato (a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL N° 18/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA (FIC) DO IFRJ EM PARCERIA COM O CTA<sub>v</sub>**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO (DA) RESPONSÁVEL  
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS/AS MENORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), (nacionalidade, portador/a do RG n° \_\_\_\_\_ (n° do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF n° \_\_\_\_\_ autorizo o (a) adolescente,

\_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco), a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – CTA<sub>v</sub>.

Data:

Assinatura do (da) responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDITAL Nº 18/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA (FIC) DO IFRJ EM PARCERIA COM O CTAv**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA**

Nós, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ abaixo assinados(as), residentes na Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, nascido  
(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é PERTENCENTE À COMUNIDADE QUILOMBOLA. Por ser verdade, datamos e  
assinamos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da 1ª Liderança: \_\_\_\_\_

Nome Completo (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: (\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura da 2ª Liderança: \_\_\_\_\_

Nome Completo (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: (\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura da 3ª Liderança: \_\_\_\_\_

Nome Completo (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: (\_\_) \_\_\_\_\_